



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 110/2018 TRE-AL/PRE/GABPRE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 009/2018 - TRE-AL/29ª ZE, que relata as reformas físicas que acontecerão no prédio que abriga o Cartório Eleitoral da 29ª ZE/AL - Batalha/AL;

Art. 1º. Autorizar, com fulcro no que dispõe o artigo 19 do Provimento 06/2011 da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, a suspensão do expediente cartorário na 29ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Batalha-AL, nos dias 26 e 27 de março do corrente ano.

Art. 2º. Aplica-se aos prazos processuais que se iniciariam e venceriam naquela data o disposto no art. 224, §1º do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Presidente

Maceió, 22 de março de 2018.